



INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 12644/2023

Sumário: Nomeação de pró-presidente para o Ensino e a Qualidade do Instituto Politécnico de Portalegre.

Pró-Presidente para o Ensino e a Qualidade do IPP

Considerando:

- a) O disposto no artigo 25.º dos Estatutos do IP Portalegre, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 3/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85 de 3 de maio de 2016, alterados pelo Despacho Normativo n.º 14-B/2021, de 29 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111 de 9 de junho de 2021, que prevê a figura do Pró-Presidente para assegurar o desenvolvimento e implementação de tarefas, projetos e atividades específicas;
- b) A relevância dada pelo Programa Estratégico de Desenvolvimento do IPP ao ensino e à qualidade;
- c) As normas gerais para a distribuição do serviço docente em vigor, aprovadas pelo Conselho Académico do IPP;
- d) As competências do Presidente do IPP, conforme dispõem os Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre no seu artigo 29.º

Determino que:

- 1 — A Professora Maria Cristina Almeida Gama Guerra seja nomeada Pró-Presidente para o Ensino e a Qualidade.
- 2 — A Pró-Presidente coordene o Gabinete de Avaliação e Qualidade.
- 3 — A equipa que apoia a Pró-Presidente no desenvolvimento das funções, seja por si proposta e aprovada pelo Presidente do IPP.
- 4 — A Pró-Presidente e restante equipa se responsabilizem por dar cumprimento aos objetivos e ações que constam no Programa Estratégico de Desenvolvimento em vigor.
- 5 — A Pró-Presidente possa beneficiar da redução da atividade letiva, conforme previsto no artigo 25.º, n.º 4 dos Estatutos do IPP e nas normas gerais de distribuição do serviço docente.
- 6 — A Pró-Presidente responda, diretamente, ao Presidente do IPP ou a quem este delegar.
- 7 — Deste despacho seja feita a divulgação nos termos do costume interno e dado conhecimento à ora nomeada, ao Vice-Presidente, ao Administrador do IPP e SAS, aos Diretores e aos Presidentes dos Conselhos Técnico-Científicos e Pedagógicos das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação.
- 8 — Produza efeitos a partir da data deste despacho.

24 de novembro de 2023. — O Presidente, *Luís Carlos Loures*.

317105275